



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

EM, 5/9/2024

DECRETO N° 6.857/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.760.458,46 (Treze milhões e setecentos e sessenta mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação com valor de R\$ 13.760.458,46 (Treze milhões e setecentos e sessenta mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 04 de setembro de 2024


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
 Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS Assinado de forma digital por HENRIQUE
 DA SILVA:09006918750 VALENTIM MARTINS DA SILVA:09006918750
 Dados: 2024.09.04 15:30:13 -03'00'

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
 Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
15.452.0019.2124	Intensificar os Serviços de Limpeza Urbana e Mane	3.3.90.39.78	1.500.0000.0000	900.000,00
15.452.0019.2125	Realizar a Manutenção do Sistema de Microdrenagem	3.3.90.39.05	1.708.0000.0000	940.000,00
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.05	1.500.0025.1001	29.759,00
12.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.34.00	1.500.0025.1001	29.888,00
12.361.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Es	3.3.90.30.99	1.573.0000.0000	82.461,07
12.361.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.34.00	1.500.0025.1001	3.033.619,00
12.361.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.34.00	1.543.0000.0000	100.889,64
12.361.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.05	1.500.0025.1001	614.144,00
12.361.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.05	1.543.0000.0000	614.143,80
12.361.0004.2023	Ofertar Transporte Escolar para crianças e estuda	3.3.90.39.99	1.500.0025.1001	3.215.000,00
12.365.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Es	3.3.90.30.99	1.573.0000.0000	22.747,88
12.365.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.34.00	1.500.0025.1001	781.626,00
12.365.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.34.00	1.543.0000.0000	26.903,90
12.365.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.05	1.500.0025.1001	223.451,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
12.365.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.05	1.543.0000.0000	223.450,40
12.365.0004.2241	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Es	3.3.90.30.99	1.573.0000.0000	36.965,31
12.365.0004.2242	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.34.00	1.500.0025.1001	1.217.702,00
12.365.0004.2242	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.34.00	1.543.0000.0000	40.355,86
12.365.0004.2242	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.05	1.500.0025.1001	335.176,00
12.365.0004.2242	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.05	1.543.0000.0000	335.175,60
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger			
28.841.0000.3001	Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública.	3.2.90.21.01	1.500.0000.0000	500.000,00
28.841.0000.3001	Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública.	3.2.90.22.01	1.500.0000.0000	72.000,00
28.841.0000.3001	Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública.	4.6.90.71.01	1.500.0000.0000	385.000,00
TOTAL				13.760.458,46